



Projeto de Resolução Nº 34/2026

“Institui a Política de Preparação para a Aposentadoria dos Servidores da Câmara Municipal de Itapevi.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi, a Política de Preparação para a Aposentadoria, destinada a promover orientação, planejamento e preparação dos servidores para a transição entre a vida funcional e a aposentadoria.

Art. 2º São objetivos da Política:

- I – promover a valorização do servidor ao longo de sua trajetória funcional;
- II – proporcionar orientação para o planejamento da aposentadoria;
- III – contribuir para uma transição planejada e responsável para a nova etapa de vida;
- IV – incentivar o planejamento financeiro e previdenciário;
- V – estimular a manutenção da qualidade de vida, dos vínculos sociais e da participação comunitária;
- VI – reconhecer e valorizar os conhecimentos e experiências adquiridos pelos servidores durante sua trajetória profissional;
- VII – contribuir para a preservação da memória institucional da Câmara Municipal;
- VIII – estimular o planejamento de novos projetos pessoais, familiares, profissionais, educacionais e comunitários após a aposentadoria.

Art. 3º A Política poderá compreender ações de orientação e conscientização relacionadas aos seguintes temas:

- I – direitos previdenciários e processo de aposentadoria;
- II – planejamento financeiro;
- III – qualidade de vida e envelhecimento ativo;
- IV – organização da rotina após o encerramento da atividade funcional;
- V – fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- VI – educação continuada e desenvolvimento pessoal;



VII – empreendedorismo e novos projetos profissionais, quando de interesse do servidor;

VIII – voluntariado e participação comunitária;

IX – planejamento de projetos pessoais para o período posterior à aposentadoria;

X – preservação e transmissão do conhecimento institucional.

Art. 4º As ações poderão ser desenvolvidas por meio de:

I – palestras;

II – encontros de orientação;

III – oficinas;

IV – cursos e atividades educativas;

V – disponibilização de materiais informativos;

VI – outras atividades compatíveis com os objetivos desta Resolução.

Art. 5º A participação dos servidores nas atividades previstas nesta Resolução será facultativa.

Art. 6º Poderá ser priorizada a participação dos servidores que se encontrem em período de maior proximidade do preenchimento dos requisitos para aposentadoria, sem prejuízo da participação dos demais interessados, conforme regulamentação.

Art. 7º Constituem diretrizes da Política:

I – respeito à autonomia e às decisões pessoais do servidor;

II – tratamento digno e humanizado durante a transição para a aposentadoria;

III – valorização da trajetória profissional;

IV – preservação da experiência e da memória institucional;

V – promoção do planejamento responsável;

VI – incentivo à qualidade de vida e ao envelhecimento ativo;

VII – respeito à privacidade e à confidencialidade das informações pessoais dos participantes.

Art. 8º A Câmara Municipal poderá utilizar servidores, estruturas, recursos e instrumentos administrativos já existentes para o desenvolvimento das ações previstas nesta Resolução, observadas as respectivas competências.



Art. 9º Para o desenvolvimento das atividades poderão ser realizadas, observada a legislação aplicável, ações de cooperação institucional com órgãos públicos, instituições de ensino e outras entidades que possuam conhecimento técnico relacionado às matérias previstas nesta Resolução.

Art. 10. A Política de Preparação para a Aposentadoria não cria direito à aposentadoria, não altera requisitos previdenciários, não antecipa benefícios e não interfere nas competências dos órgãos responsáveis pela análise e concessão dos benefícios previdenciários.

Art. 11. A implementação das ações observará a disponibilidade administrativa, orçamentária e financeira da Câmara Municipal, não implicando criação automática de cargos, funções ou unidades administrativas.

Art. 12. A Mesa Diretora poderá regulamentar esta Resolução para disciplinar os procedimentos necessários à sua execução.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 30 de agosto de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMERO
PRESIDENTE

ERONDINA FERREIRA GODOY

Vice-Presidente

MAURÍCIO ALONSO MURAKAMI

1º Secretário

PRISCILLA S. MARIANO CAVANHA

2ª Secretária

MATEUS A. DA SILVA SANTOS

3º Secretário



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade instituir a Política de Preparação para a Aposentadoria dos Servidores da Câmara Municipal de Itapevi.

A aposentadoria representa uma importante transição na trajetória do servidor público. Depois de anos dedicados ao serviço público, o encerramento da atividade funcional envolve mudanças na rotina, no planejamento financeiro, nas relações sociais e nos projetos pessoais.

Por essa razão, a valorização do servidor não deve ocorrer apenas durante o exercício de suas funções, mas também no período de preparação para o encerramento de sua trajetória funcional.

A proposta busca oferecer instrumentos de orientação sobre planejamento previdenciário e financeiro, qualidade de vida, envelhecimento ativo, novos projetos pessoais e profissionais, educação continuada, voluntariado e participação comunitária.

Outro aspecto relevante é a preservação da memória institucional. Servidores que dedicaram anos ao Poder Legislativo acumulam experiências e conhecimentos que fazem parte da história administrativa da instituição. A preparação para a aposentadoria também pode contribuir para a transmissão desse conhecimento e para a continuidade dos serviços.

A participação nas atividades será facultativa, preservando-se integralmente a autonomia do servidor.

A proposta não altera regras previdenciárias, não antecipa aposentadorias e não cria qualquer direito previdenciário adicional.

Também foi estruturada de maneira a possibilitar a utilização das estruturas administrativas existentes, sem criação automática de novos cargos, funções ou unidades.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa de valorização, respeito e reconhecimento ao servidor público, garantindo que a Câmara Municipal também esteja presente e ofereça orientação em um dos momentos mais importantes de sua trajetória profissional.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 30 de agosto de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMERO
PRESIDENTE

ERONDINA FERREIRA GODOY

Vice-Presidente

MAURÍCIO ALONSO MURAKAMI

1º Secretário

PRISCILLA S. MARIANO CAVANHA

2ª Secretária

MATEUS A. DA SILVA SANTOS

3º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0X7VTX717650FY1X>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0X7V-TX71-7650-FY1X



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMERO

Vereador - Presidente

Assinado em 30/08/2026, às 08:42:26

MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS

Vereador - 3º Secretário(a)

Assinado em 31/08/2026, às 16:47:46

MAURICIO ALONSO MURAKAMI

Vereador - 1º Secretário(a)

Assinado em 01/09/2026, às 09:13:18

PRISCILLA SOUZA MARIANO CAVANHA

Vereadora - 2º Secretário(a)

Assinado em 11/09/2026, às 12:08:58